



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 642

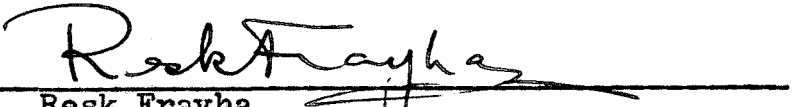
## Dá denominação a via pública

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - A Rua Número 2, situada no Bairro João Pinheiro passará a denominar-se "Rua Sergipe".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de abril de 1959

  
Resk Frayha  
Prefeito Municipal em exercício